



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato nº 31/2019, do processo SEI nº 2042/2018-12, que tem por objeto o fornecimento e instalação de mobiliário (poltrona Páfia) no prédio do Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, firmado com a empresa PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto citado, nos termos da alínea "b", Inciso II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

Subscrevem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 04 de outubro de 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Julliana Corradini Alves – Gestor do Contrato

Fabio Pollastrini – Comissão de Fiscalização

Riger Lanza Galvão - Comissão de Fiscalização

PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

Eliandra Zanini Ferreira Pasquita